



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 08/05/2019

Daubalde

EL Secretário

REQUERIMENTO Nº 075/2019

COLENDO PLENÁRIO,

Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 05, de 28 de março de 2019, de autoria dos vereadores Edson Santos (PSD) e José Francimário Vieira de Macedo (PR), foi outorgado **Título de Honra ao Mérito** à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

REQUEIRO à MESA, obedecidas às formalidades e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 004, de 30 de março de 2011 c.c. § 1º, do artigo 110, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2011 (Regimento Interno), **AUTORIZAÇÃO** para que a **ENTREGA** do **Título de Honra ao Mérito** à **APAE**, de que trata o Decreto Legislativo nº 05, de 28 de março de 2019 (cópia anexa), seja realizada na **sede da Apae em Mogi das Cruzes, localizada na R. Carmem de Moura Santos, 134. no Jardim Betânia, em 15 de junho, às 15 horas.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de maio de 2019.

EDSON SANTOS

Vereador PSD

JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Vereador PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2019

28

Dispõe sobre outorga de Título de "Honra ao Mérito" à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mogi das Cruzes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 – Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mogi das Cruzes pelos 50 anos de fundação no Município, a serem completados em 27 de março de 2019, com relevantes serviços prestados a favor das pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e transtorno do espectro autista.

Art. 2 – A honraria será entregue à entidade em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado.

Art. 3 – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de fevereiro de 2019.


Edson Santos

Vereador - PSD


José Francimário Vieira de Macedo

Vereador - PR